

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA- CCD

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

1- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONTEMPLANDO MANUTENÇÃO DE ROTINA E EMERGENCIAL, EFICIENTIZAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ-PA.

2- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão “ressalvados os casos especificados na legislação”.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

A Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto n.º 12.343/2024, trouxeram inovações diversas, inclusive adequaram os limites de dispensa de licitação, vide artigo 75, inciso III, que assim preconizou:

Portanto, visto que os autos estão revestidos de todos os elementos necessários para formalização da contratação por Dispensa de Licitação conforme as exigências legais requeridas e, ainda, que o presente não configura fracionamento de despesas tendo em vista as justificativas expostas nos autos e diante da essencialidade ao interesse público da contratação em questão, justifica-se o presente procedimento em consonância com o objeto exposto anteriormente.

3- CONTRATADA:

B.S. DOS SANTOS ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.072.936/0001-59.

4- RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA- CCD

Após publicação do Aviso de Dispensa de Licitação no Portal da Transparência desta Prefeitura em 23/01/2025, a fim de averiguar fornecedores interessados em executar o objeto proposto, não se obteve nenhuma proposta adicional.

A contratada supracitada foi escolhida em razão de ter apresentado o valor menos oneroso à administração pública.

Por fim, a empresa possui, ainda, preço unitário em consonância com o praticado no mercado local, conforme demonstra a pesquisa mercadológica elaborada pelo Setor de Compras desta municipalidade, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa ao erário público municipal.

5- JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Em todas as contratações públicas, como regra geral, utiliza-se o critério do menor preço para presidir a escolha do adjudicatário direto e, no caso em tela, o meio de aferi-lo foi a realização de pesquisa mercadológica realizada pelo Setor de Compras através de consulta com 3 fornecedores em consonância com a Instrução Normativa SEGES/ME n. 65/2021 Art. 5º inciso IV e a Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, Art. 23, IV.

Assim, restou demonstrado que a proposta escolhida de R\$ 2.765.953,94 (dois milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos) é mais vantajosa para a administração, permitindo concluir então que o preço proposto é compatível com o praticado no mercado.

6- CONCLUSÃO

Por fim, ante ao exposto, a presente Dispensa de Licitação deverá ser formalizada em favor da empresa supracitada, conforme seus documentos acostados ao processo, visto a apresentação do preço mais proveitoso aos cofres desta municipalidade, bem como do atendimento satisfatório aos requisitos de habilitação e qualificação técnica para prestar os serviços em questão. Assim, submeto o presente à análise do Controle Interno para emissão do parecer de conformidade a fim de viabilizar a contratação.

Santa Izabel do Pará/PA, 29 de janeiro de 2025.


IURY LEÃO DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria n.º 03/2025